



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL  
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**Excelentíssimo Senhor  
VILMAR DUTRA  
M. D. Presidente da Câmara de Vereadores  
CRISSIUMAL - RS**

**PROPOSIÇÃO– MODALIDADE – PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

**Os Vereadores PAULO CAVALCANTI SILVA NETO e VILMAR DUTRA**, com assentos nesta Casa, que esta subscrevem, requerem que Vossa Excelência encaminhe ofício ao Poder Executivo do presente **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**, nos termos do art. 97, caput e § único, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Crissiumal:

**Ementa:**

Solicitam que o Poder Executivo Municipal adote as providências necessárias para a habilitação do Município de Crissiumal nos termos da Lei Federal nº 13.860/2019, que dispõe sobre a elaboração e comercialização de queijos artesanais e dá outras providências e a Lei Federal nº 13.680, que altera a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, para dispor sobre o processo de fiscalização de produtos alimentícios de origem animal produzidos de forma artesanal.

**Justificativa:**

A presente proposição visa estimular e fortalecer o setor rural, especialmente os produtores de leite e derivados artesanais do Município de Crissiumal, como os demais produtos de origem animal (de forma artesanal). A Lei Federal nº 13.860/2019 veio para assegurar a legalização da produção e da comercialização de queijos artesanais, reconhecendo o valor cultural, econômico e social da atividade. A Lei Federal nº 13.680 normatiza a instituição do SELO ARTE, que evidencia a origem e a forma de produção dos produtos.

Nosso Município possui produtores de queijo artesanal em plena produção, já reconhecidos em âmbito estadual pela qualidade e tradição de seus produtos, como também a produção e comercialização de diversos produtos, como por exemplo peixes, melado, bolachas, cucas, salame, etc.

Entretanto, enfrentam dificuldades burocráticas para a comercialização em larga escala, devido à ausência da habilitação municipal prevista nas referidas leis.

A habilitação junto aos órgãos competentes permitirá que o Município estruture a inspeção sanitária local, garanta segurança alimentar e certificação de origem, com selo ARTE, e selo do queijo ARTESANAL, ampliando o acesso dos produtores aos mercados regionais e nacionais. Essa medida agrega valor aos produtos, estimula a organização da produção rural, e gera mais renda e empregos no campo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CRICIÚMAL  
PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Portanto, trata-se de uma iniciativa de grande relevância social e econômica, que melhora a qualidade de vida dos produtores rurais, fortalece a agricultura familiar e impulsiona o desenvolvimento sustentável do Município de Criciúma.

**Câmara Municipal de Criciúma, 29 de outubro de 2025.**

**PAULO CAVALCANTI SILVA NETO**  
**VEREADOR – PL**

**VILMAR DUTRA**  
**VEREADOR - PP**

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse  
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

82K

EOG

9Q7

XGR